

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 01/2021

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	6
2.1.2. PRESTADOR: SAEP - PIRASSUNUNGA.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR.....	9
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	17
3.2. PLANEJAMENTO	18
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	18
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	21
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	24
3.4. INVESTIMENTOS	26
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	26
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	26
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	27
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	28

4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	28
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	28
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	29
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	29
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	30
4.2.2.	REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	31
4.2.3.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	32
4.2.4.	ANÁLISE DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS	33
4.2.4.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	34
4.2.4.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	35
4.2.4.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	36
4.2.4.4.	ENERGIA ELÉTRICA	37
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	38
4.3.1.	COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	38
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	39
4.3.2.	VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	40
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	40
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	41
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	43
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP	43
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	44
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	44
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	44
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	45
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	45
5.	CONCLUSÃO	47
6.	RECOMENDAÇÕES	48
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
	ANEXO I - DADOS	50
	Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado.	50
	Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento.	50
	Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal.	51
	Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais.	51

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	52
Tabelas ECO 12.1, 12.2 e 12.3 – Despesas com Energia Elétrica	52
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	54
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	56
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	57

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8^a do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Pirassununga – SAEP Pirassununga à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

O Município de Pirassununga firmou Convênio de Cooperação nº 03/2018, com a interveniência-anuência da Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga - SAEP, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 4.594, de 22 de abril de 2014.

2.1.2. PRESTADOR: SAEP - PIRASSUNUNGA

O Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga – SAEP Pirassununga é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/03/1973, através da Lei nº 1.153, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Pirassununga.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Pirassununga, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARESPCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 5.648, de 27/08/2014.

Os atuais membros do CRCS de Pirassununga foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 7.431/2019, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Na data de 04/11/2020 o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARESPCJ nº 164/2020, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) e de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públícos dos demais serviços, conforme a Resolução ARESPCJ nº 330, de 19/12/2019.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2020, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail, *WhatsApp* e redes sociais, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2^a ou 3^a instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

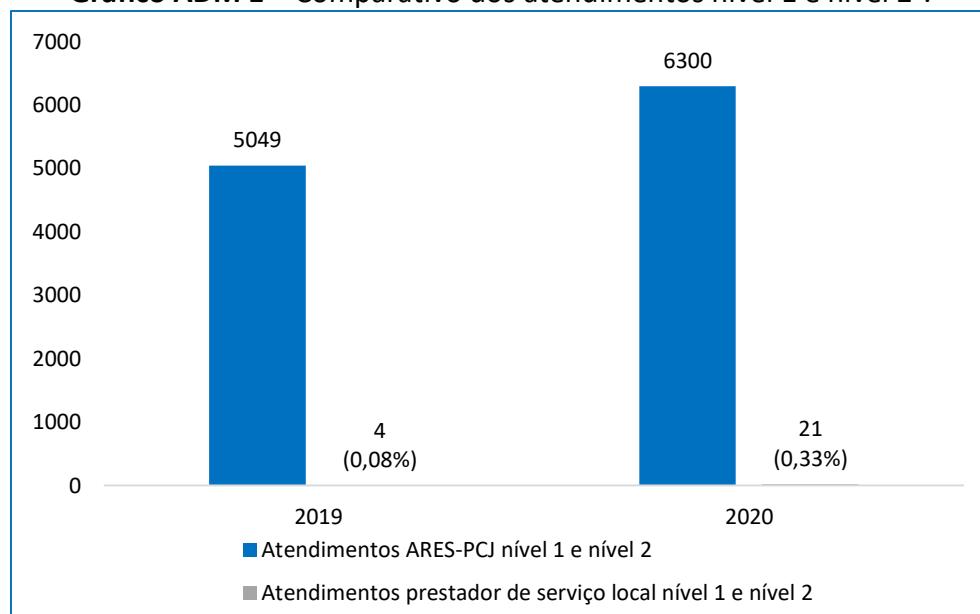
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências

Gráfico ADM 1 – Comparativo dos atendimentos nível 1 e nível 2¹.

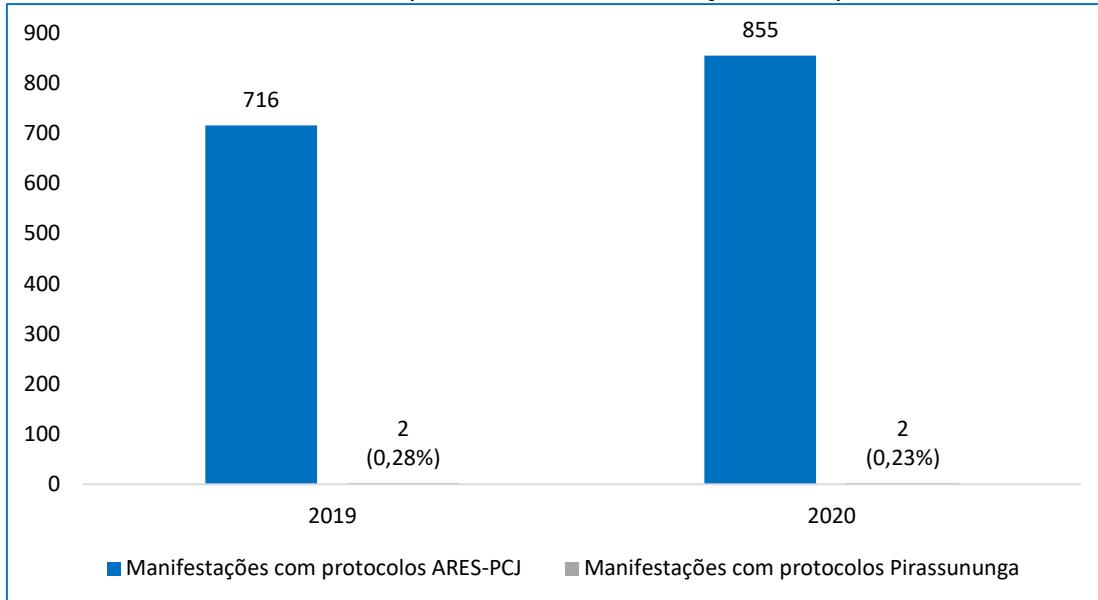


Fonte².

¹ Porcentagem relativa aos atendimentos ARES-PCJ nível 1 e nível 2. Atendimentos nível 1 do ano de 2019 passaram a ser computados a partir do mês de maio. Os números de 2020 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (06/11/2020).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos³.



2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS ENCAMINHADOS AO PRESTADOR

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (11/05/2019 a 11/05/2020) foram registradas 03 (três) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAEP – Pirassununga.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	03	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	00,00%
Solucionada (fora do prazo)	00	00,00%
Em andamento	-	-
TOTAL	02	100,00%

³ Porcentagem relativa as manifestações com protocolos da ARES-PCJ. Os números de 2020 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (06/11/2020).

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento.

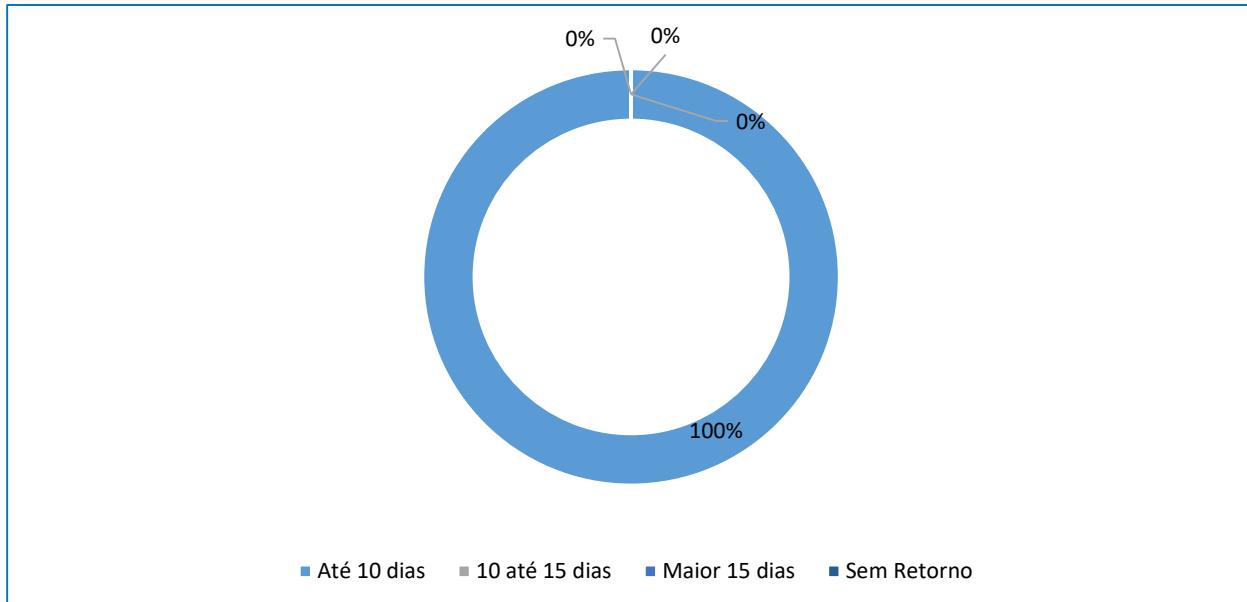


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações registradas.

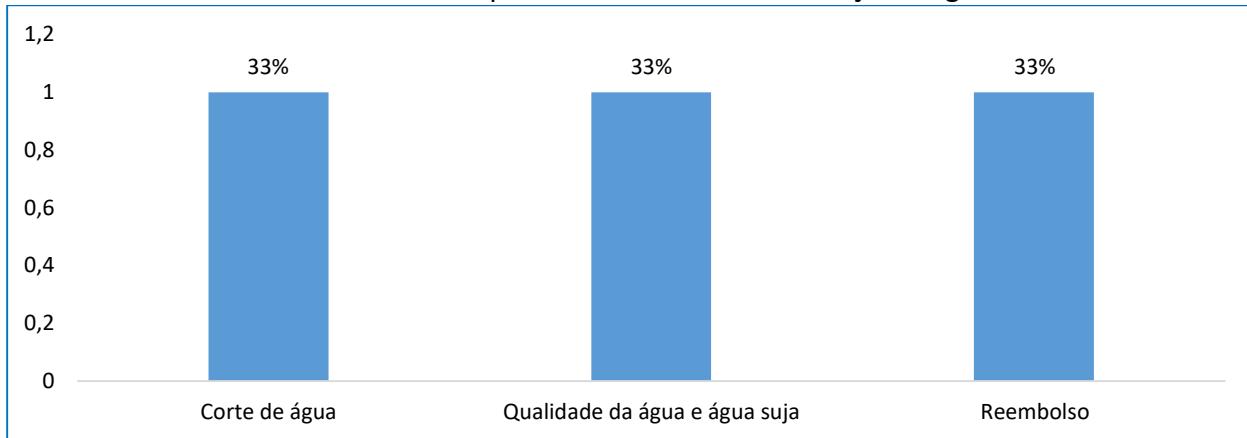
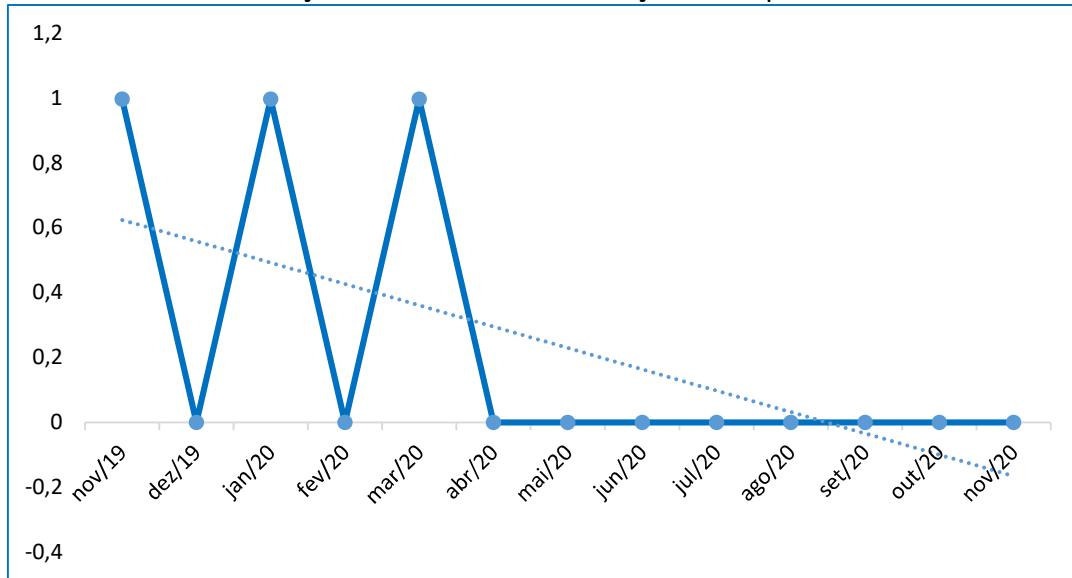


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no último ano.



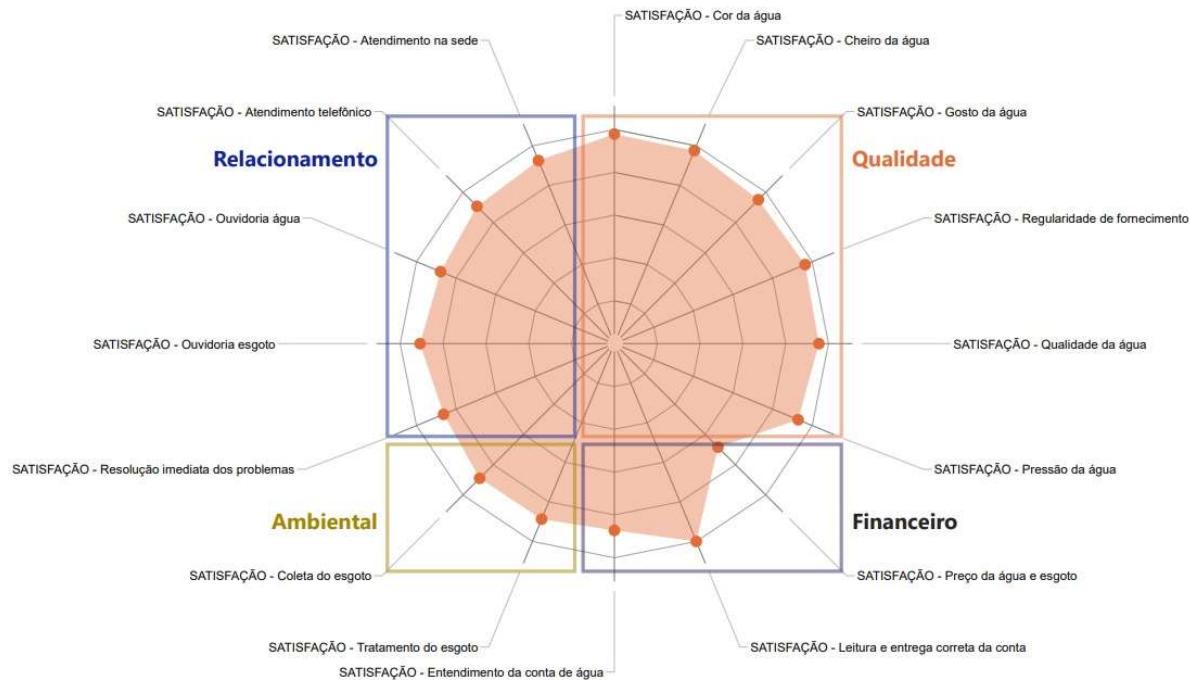
2.4.3. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

Pesquisa de Satisfação ARES-PCJ 2019-2020

X e Pirassununga por Município

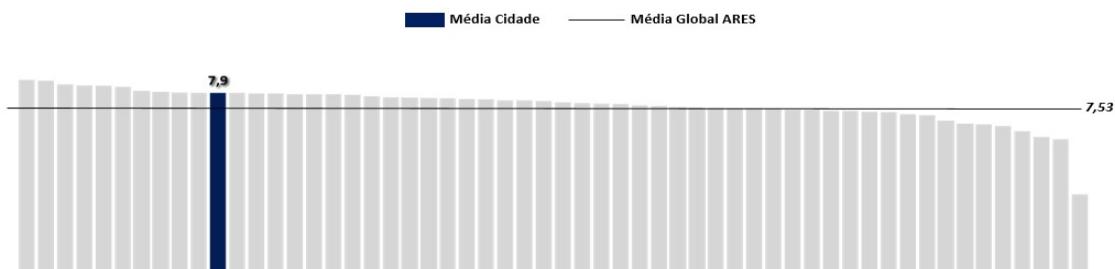
X ● Pirassununga



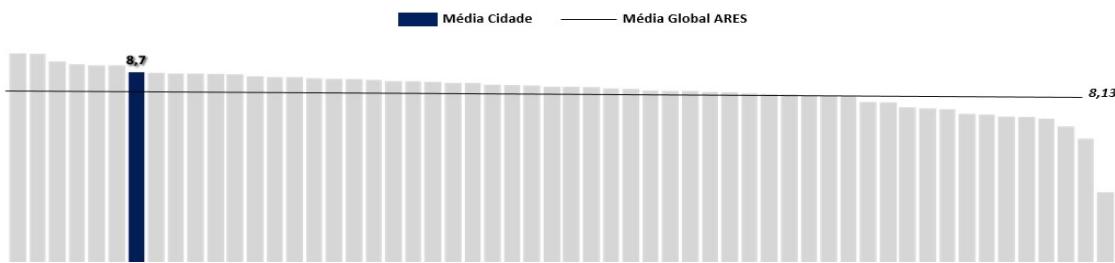
(Fonte: Interativa Pesquisas)

SATISFAÇÃO GERAL

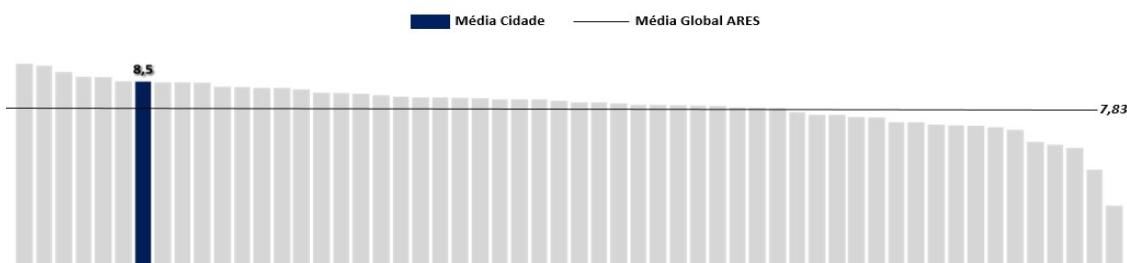
(Média Prestador = 7,9 / Média ARES-PCJ = 7,53)



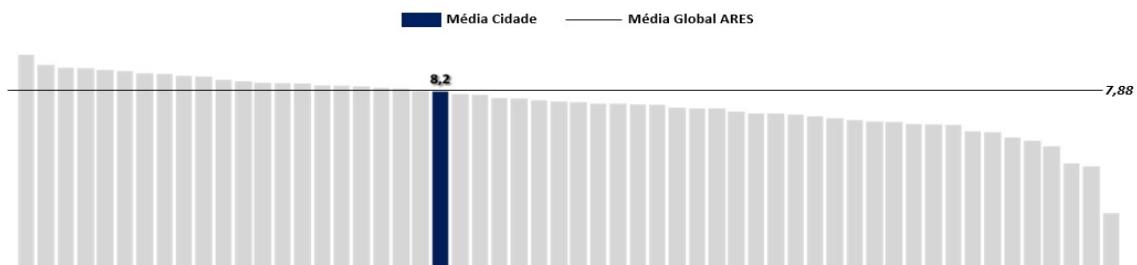
ATENDIMENTO NA SEDE
(Média Prestador = 8,7 / Média ARES-PCJ = 8,13)



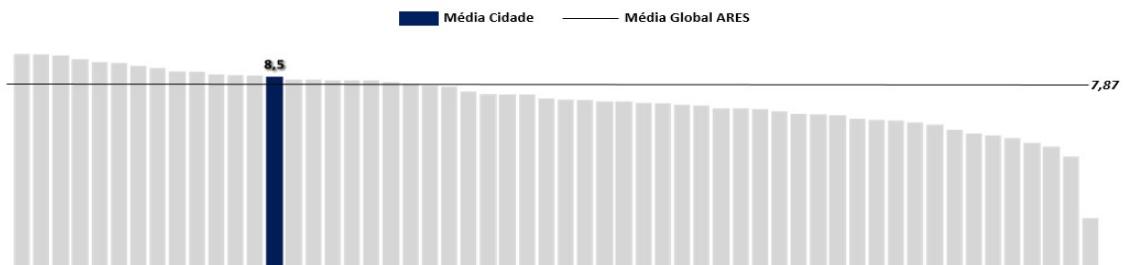
ATENDIMENTO TELEFÔNICO
(Média Prestador = 8,5 / Média ARES-PCJ = 7,83)



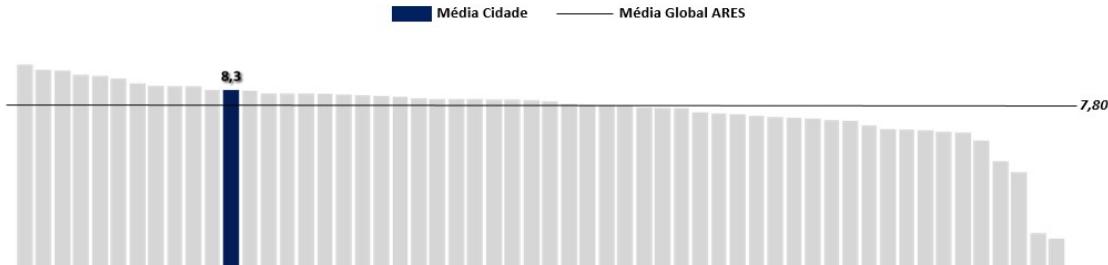
OUVIDORIA ÁGUA
(Média Prestador = 8,2 / Média ARES-PCJ = 7,88)



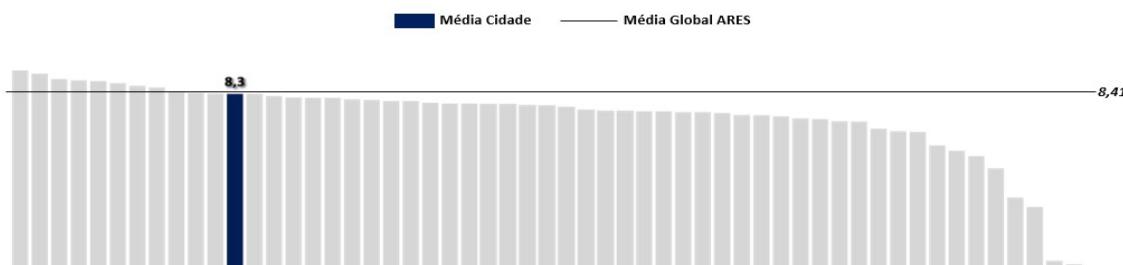
OUVIDORIA ESGOTO
(Média Prestador = 8,5 / Média ARES-PCJ = 7,87)



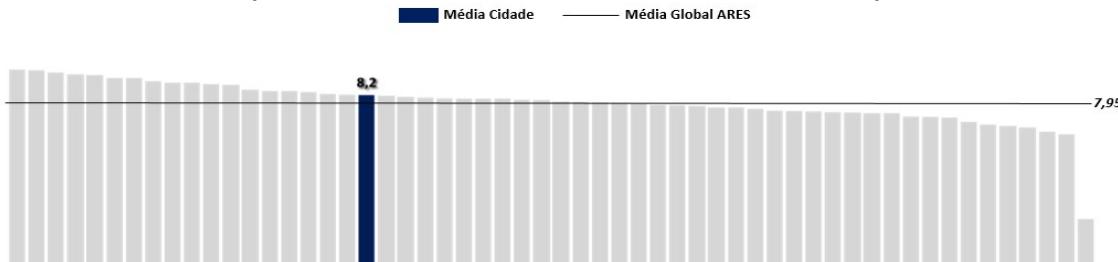
COLETA DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 7,80)



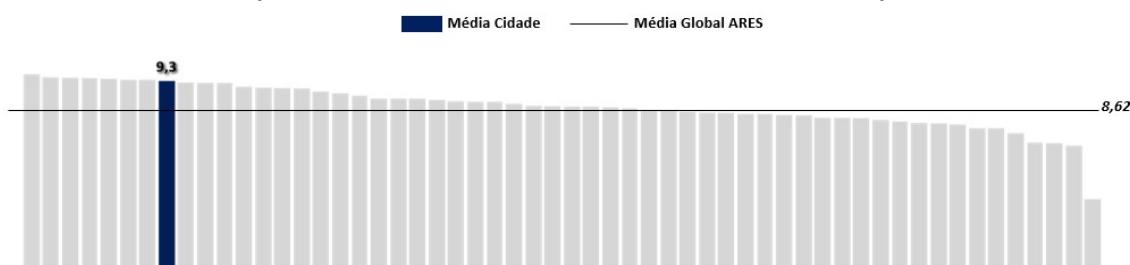
TRATAMENTO DE ESGOTO
(Média Prestador = 8,3 / Média ARES-PCJ = 8,41)



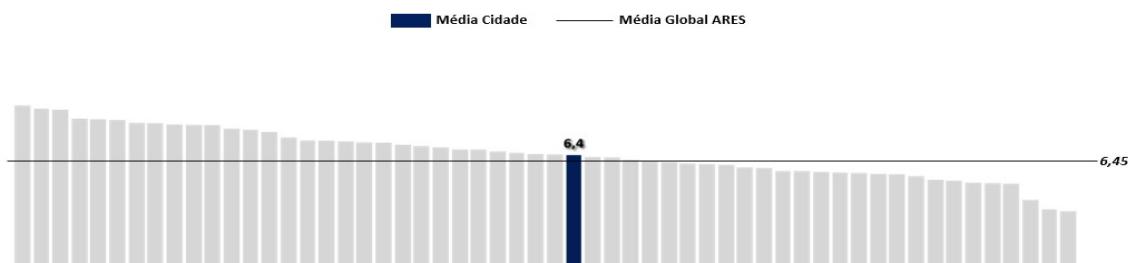
ENTENDIMENTO DE CONTA
(Média Prestador = 8,2 / Média Ares-PCJ = 7,95)



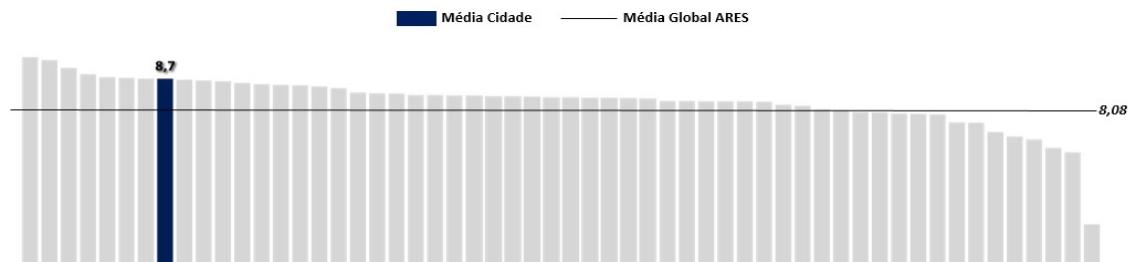
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA
(Média Prestador = 9,3 / Média Ares-PCJ = 8,62)



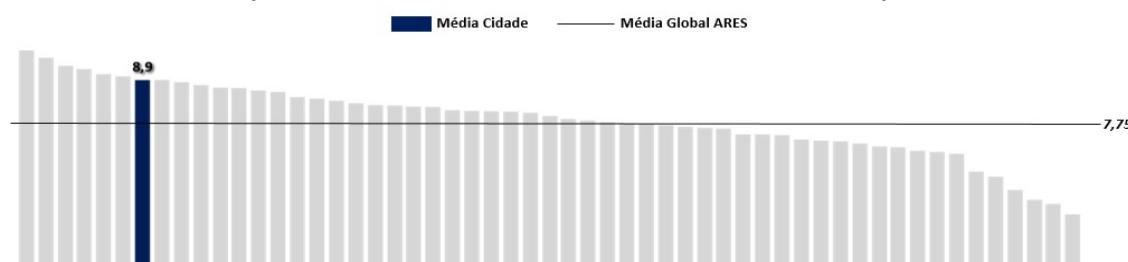
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO
(Média Prestador = 6,4 / Média ARES-PCJ = 6,45)



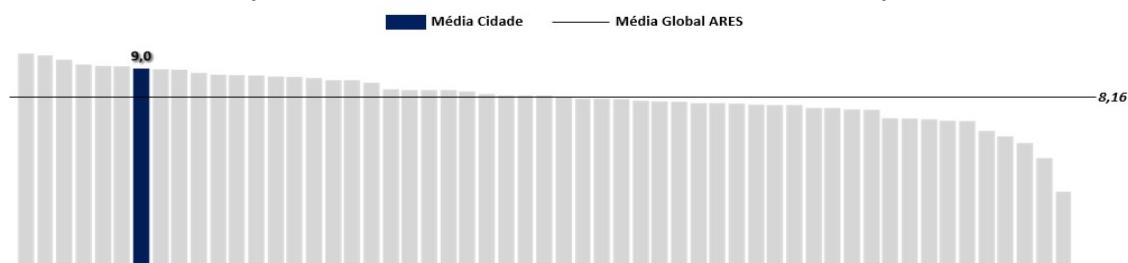
PRESSÃO DA ÁGUA
(Média Prestador = 8,7 / Média ARES-PCJ = 8,08)



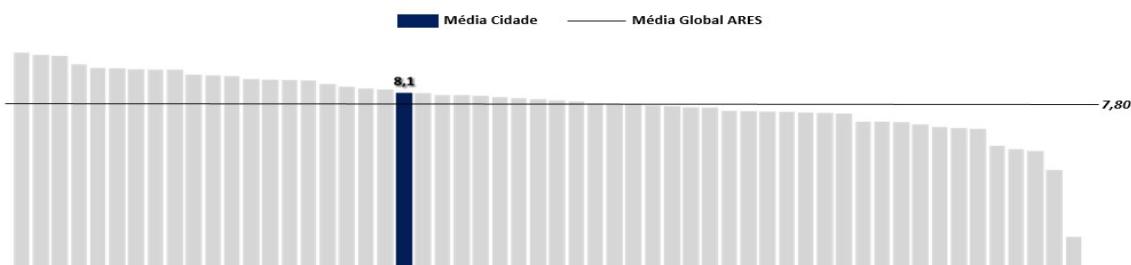
QUALIDADE DA ÁGUA
(Média Prestador = 8,9 / Média ARES-PCJ = 7,75)



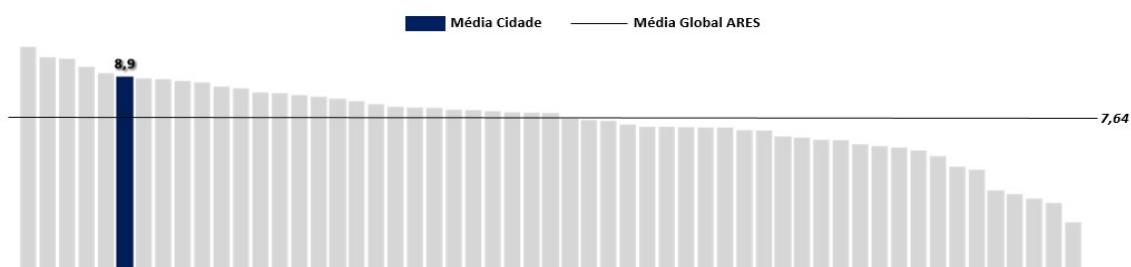
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO
(Média Prestador = 9,0 / Média ARES-PCJ = 8,16)



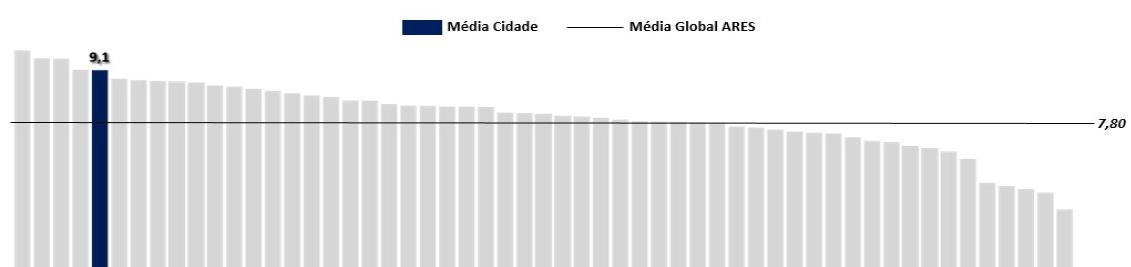
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS
(Média Prestador = 8,1 / Média ARES-PCJ = 7,80)



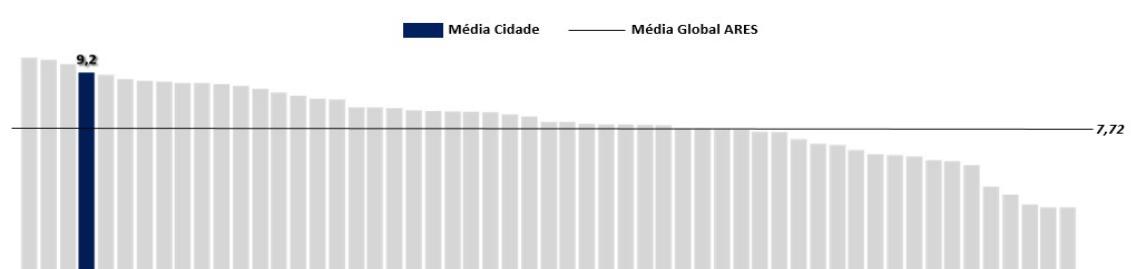
GOSTO DA ÁGUA
(Média Prestador = 8,9 / Média ARES-PCJ = 7,64)



CHEIRO DA ÁGUA
(Média Prestador = 9,1 / Média ARES-PCJ = 7,80)



COR DA ÁGUA
(Média Prestador = 9,2 / Média ARES-PCJ = 7,72)



(Fonte: Interativa Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

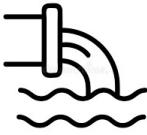
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Pirassununga é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em novembro de 2020, e informações de outubro de 2020 do Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
									
Total	3	Total	6	Total	9	Total	33	Ligações ativas	30050
		Ativas	4			Ativos	31	Economias ativas	34673
Ativas	3	Vazão (L/s)	297	Ativas	8	Volume (m³)	18800	Redes ativas (km)	508

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Pirassununga conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em novembro de 2020, e informações de outubro de 2020 do Sistema SONAR.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	3	Total	9	Ligações ativas	32090
Ativas	3	Ativas	9	Economias ativas	34673
Vazão (L/s)	177	Ativas	9	Redes ativas (km)	362

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado em 2015 encontra-se em processo de revisão. Os cronogramas físico-financeiro dos investimentos em água, esgoto e drenagem (2020-2039) estão em consulta pública no site do SAEP.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Pirassununga possui Plano de Gestão e Controle de Perdas de Água, com investimentos em ações, conforme apresentado na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos correntes para execução em Perdas

Investimento	Situação	Observações
Aquisição e instalação de macromedidores eletromagnéticos e implantação de telemetria em Distritos de medição e controle	Iniciado	Em andamento
Projeto de Setorização	Iniciado	Em Andamento
Atualização do Cadastro de redes	Não Iniciado	Em fase de estudos

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARESPCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e

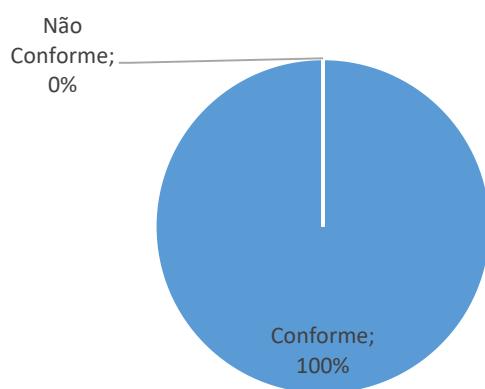
vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 10 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Pirassununga. Todos os resultados da recoleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
03/02/2020	Básica	Rua São Pedro,1467, Vila Santa Fe	Conforme
02/03/2020	Básica	Rua Romilda Victorelli,1713, Vila Belmiro	Conforme
08/04/2020	Básica	Avenida Ten. Olímpio Guiguer,1964, Vila Guilhermina	Conforme
04/05/2020	Básica	Avenida das Nacoes,641, Vila Esperanca	Conforme
01/06/2020	Básica	Rua Alfredo Bianco,1585, Jardim das Laranjeiras	Conforme
01/07/2020	Básica	Rua Eunildo Cremonese, 706, Jardim São Lucas	Conforme
03/08/2020	Básica	Rua São Lucas,386, Vila Santa Fe	Conforme
01/09/2020	Básica	Avenida Duque de Caxias Norte,762, Jardim Elite	Conforme
05/10/2020	Básica	Rua Bom Jesus,1365, Vila Steola	Conforme
09/11/2020	Básica	Rua Romilda Victorelli 1993	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

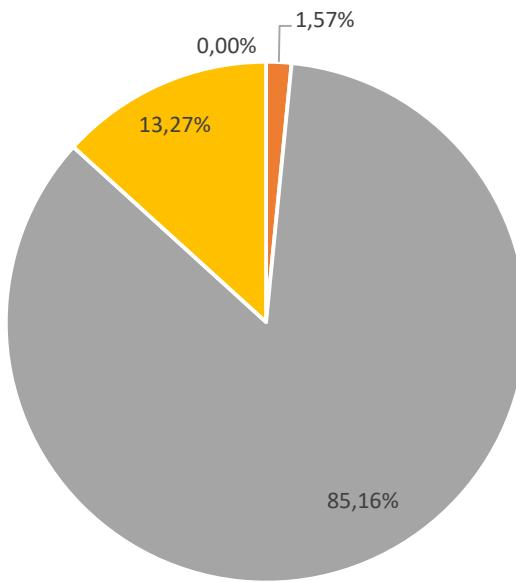
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Pirassununga, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua 7 de Setembro, 998 – Centro	503	0	0	67,74	32,26
Rua Lázaro Pires de Carvalho, 524 - Jardim Bela Vista	720	0	2,67	97,33	0

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



Ressalta-se que o SAEP foi notificado (E95/2020) pela não conformidade apresentada na Rua Sete de Setembro, nº 998.

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura da ações de fiscalização direta, no período de 2014 a 2019 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Após o fechamento deste primeiro, um novo ciclo será iniciado em que novamente serão fiscalizados todas as unidades ativas. A partir das fiscalizações realizadas durante este ciclo, foram gerados 09 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 6 e TEC 7.

Tabela TEC 6 – Cobertura de fiscalização

TIPO DE SISTEMA	SUBSISTEMA	CICLO	SISTEMAS EXISTENTES	SISTEMAS INSPECIONADOS	COBERTURA
ÁGUA	Captação Superficial	1	3	3	100%
	EEA	1	6	6	100%
	ETA	1	4	4	100%
ESGOTO	Reservatório	1	28	28	100%
	EEE	1	9	9	100%
	ETE	1	3	3	100%

Tabela TEC 7 – Relatórios de Fiscalização

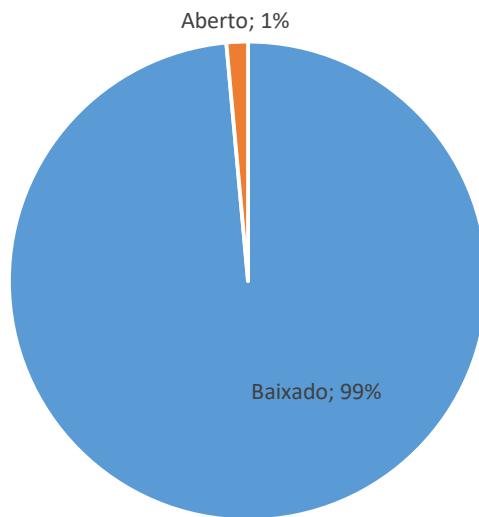
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Fiscalização Programada	SAA e SES	10/2014
R2	Fiscalização Programada	SAA e SES	03/2015
R3	Fiscalização Programada	SAA e SES	10/2015
R4	Fiscalização Programada	SAA e SES	05/2016
R5	Fiscalização Programada	SAA e SES	11/2016
R6	Fiscalização Programada	Condições Gerais	06/2017
R7	Fiscalização Programada	SAA e SES	06/2017
R8	Fiscalização Programada	SAA e SES	06/2018
R9	Fiscalização Programada	SAA	08/2019

A Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Pirassununga.

Tabela TEC 8 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Baixado	68	99
Aberto	1	1
TOTAL	69	100

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

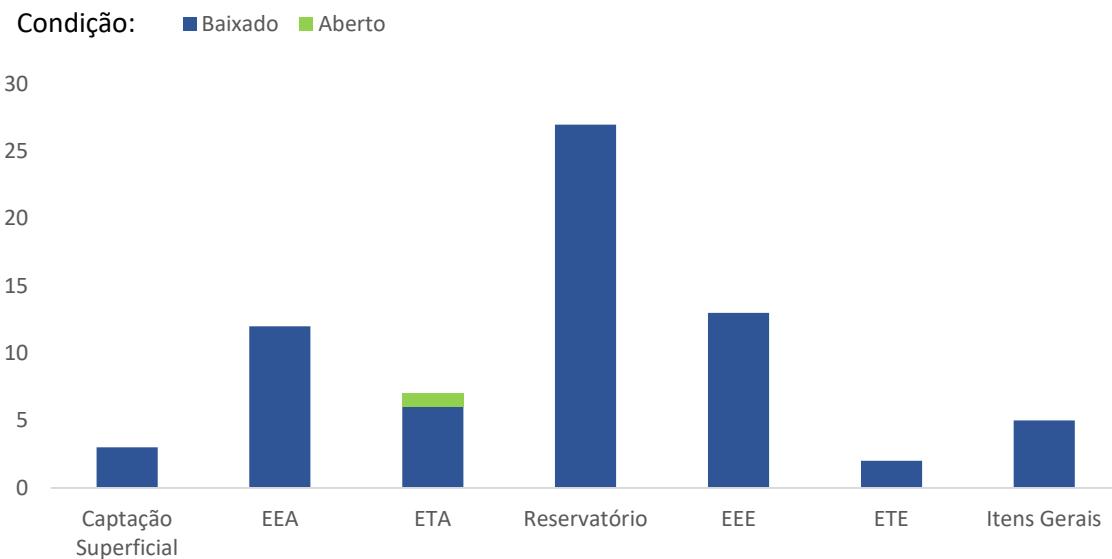


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 9 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Superficial	3	3	100,00%
EEA	12	12	100,00%
ETA	7	6	85,71%
Reservatório	27	27	100,00%
EEE	13	13	100,00%
ETE	2	2	100,00%
Itens Gerais	5	5	100,00%
TOTAL	48	28	98,55%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Pirassununga, foram emitidas 8 notificações, 3 advertências.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realizará também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR de Cerificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

Este conjunto de 27 indicadores serão calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória.

Tabela TEC 10 - Lista de Indicadores

Dimensão	Base	Descrição	Indicador/ Informação
Eficiência	ACERTAR	Despesa média anual por empregado	IN008
Eficiência	ACERTAR	Hidrometriação	IN009
Eficiência	ACERTAR	Macromedidação	IN011
Eficiência	ACERTAR	Despesa de exploração por m ³ faturado	IN026
Eficiência	ACERTAR	Perdas na Distribuição (%)	IN049
Eficiência	ACERTAR*	Perdas lineares (m ³ /km.dia)	IN050
Eficiência	ACERTAR*	Perdas por ligação (L/lig.dia)	IN051
Eficiência	ACERTAR	Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos sistemas de Água e Esgoto	IN060
Eficiência	ACERTAR	Produtividade de Pessoal Total	IN102
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Água	IN023
Universalização	ACERTAR	Atendimento Urbano de Esgoto referido aos municípios atendidos com Água	IN024
Universalização	ACERTAR	Tratamento de Esgoto	IN016
Qualidade	ACERTAR	Indicência das Análises de Coliformes Totais fora do Padrão	IN084
Qualidade	ACERTAR	Extravazamentos de esgoto por extensão de rede	IN082
Econômico-Financeiro	ACERTAR	Margem da Despesa de Exploração	IN030
Contexto	ACERTAR	Densidade de Economias de Água por Ligação	IN001
Contexto	ACERTAR	Extensão da Rede de Água por Ligação	IN020
Contexto	ACERTAR	Consumo Médio de Água por Economia	IN053
Qualidade	ARES/ERSAR	Índice de Conformidade de Qualidade da Água	ICA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Qualidade do Tratamento de Esgoto	ICE
Qualidade	IWA	Tempo Médio de Abastecimento (h/dia)	TMA
Qualidade	ARES	Índice de Conformidade de Pressão	ICP
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SAA (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-A
Relacionamento	ARES	Reclamações referentes ao SES (por 1000 habitantes.ano)	RECTOT-E
Relacionamento	ERSAR (AA05)	Atendimento às reclamações referentes ao SAA (%)	RECSOL-A
Relacionamento	ERSAR (AR04)	Atendimento às reclamações referentes ao SES (%)	RECSOL-E
Infraestrutura	ERSAR (AA10)	Vazamentos de água por extensão de rede (vazamentos /100 km rede.ano)	VAZKM

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Projeto e construção de uma ETA metálica 80 L/s no Complexo do Aeroclube (ETA 2)	Sim	dez/20	95%	-
Reforma e ampliação do prédio administrativo - 1º etapa	Não	Concluído	100%	-

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 12 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Aquisição de 01 rompedor pneumático para retroescavadeira	Não	Concluído	100%	-
Substituição de 360 m de rede do emissário de esgoto na Cachoeira de Emas, ø 300 mm, em PVC corrugado.	Não	Concluído	100%	-

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 13 - Investimentos previstos para o próximo período

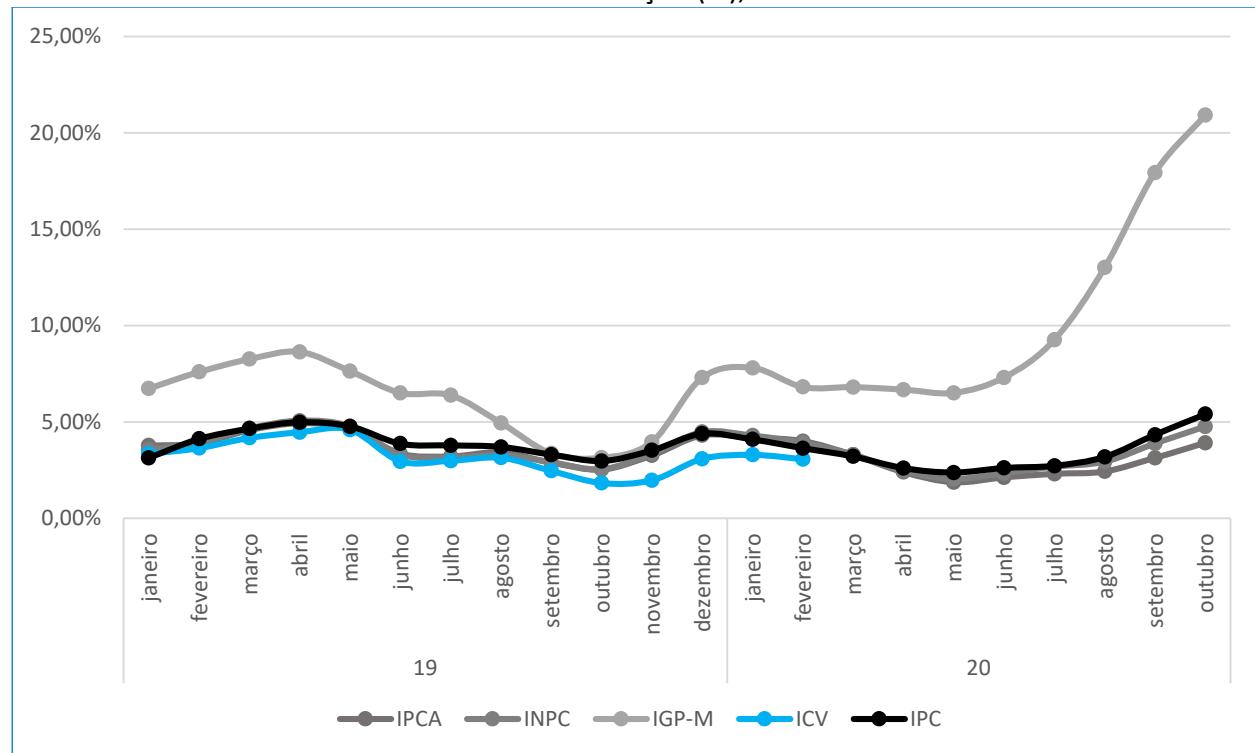
Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Licenciada?	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)			Recursos Reajuste Atual (12 meses)		
				Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Própios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Própios Total (B)	Total (A+B)
Implantação da rede de esgoto da zona Lesta ø 600 mm, em tubos de concreto - Da intersecção com Andrezinho até Jd Verona II (PV 17 até PV 48) – 1º Etapa	Sim	Não	Não	Abr/21	Ag/21	0	0,00	3.386.531,55	3.386.531,55	0,00	800.000,00	800.000,00
Reforma e ampliação do prédio administrativo - 2º etapa	Sim	Sim	Não se aplica	Dez/20	Ab/21	5	0,00	558.029,43	558.029,43	0,00	558.029,43	558.029,43
Total							0,00	3.944.560,98	3.944.560,98	0,00	1.358.029,43	1.358.029,43

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE (...)

Cumpre observar, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços.

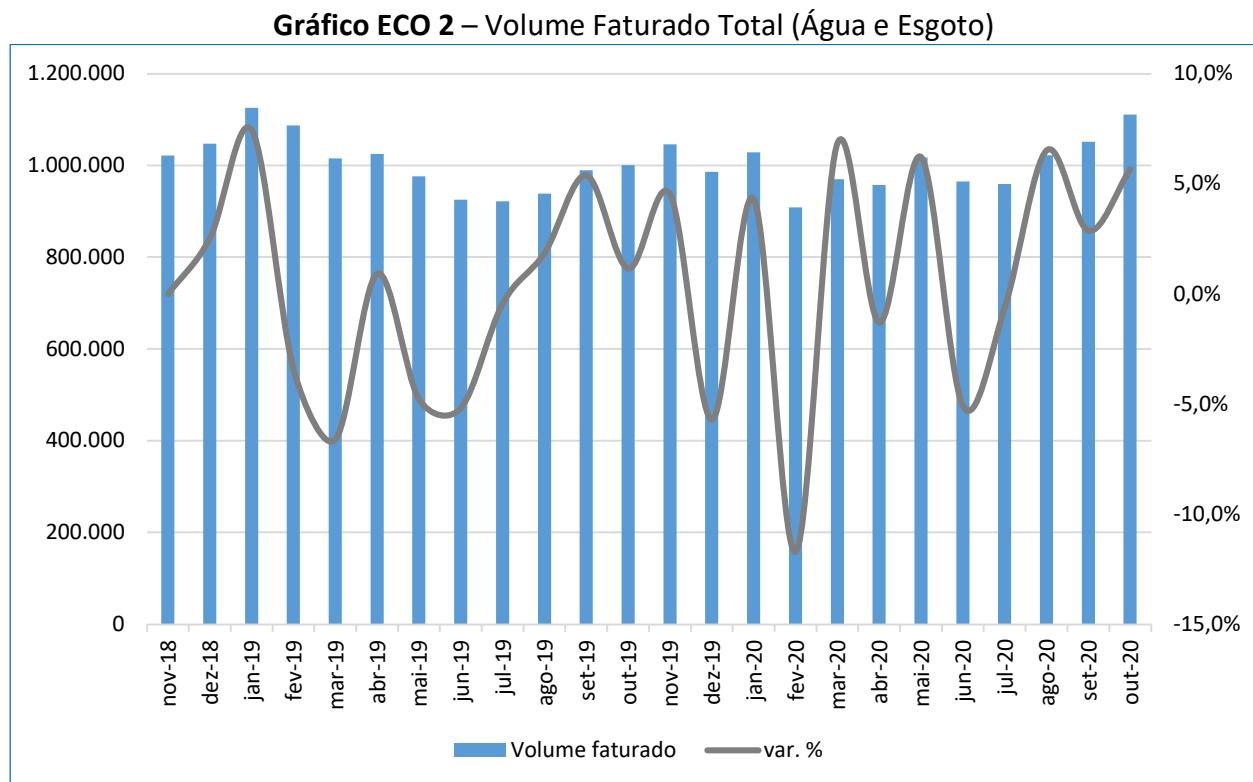
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos da principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAEP – Pirassununga no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, i.e., os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:



Com base nos dados do Gráfico ECO 2, é possível observar histórico de sazonalidade e oscilações normais no volume faturado pelo SAEP – Pirassununga. Na comparação do período de novembro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, é observável também um ligeiro decréscimo de cerca de 0,43% nos volumes faturados (água + esgoto). O caso mais geral e frequente, diferentemente, é o da tendência de ligeiro acréscimo no consumo.

Neste caso, o menor volume pode ser atribuído, com grandes chances, à nova dinâmica e impactos resultantes da pandemia do novo coronavírus – que passou a reordenar o funcionamento de comércios e indústrias e alterou padrões históricos de consumo das residências.

A Tabela ECO 1, abaixo, dispõe alguns dados gerais relevantes para composição do quadro da prestação do serviço de saneamento no município.

Tabela ECO 1 – Atendimento dos Serviços de Água e Esgoto

água	out/18	out/19	out/20
População Total Atendida (Ativa)	74.000	74.000	74.000
Ligações Totais	30.070	31.447	32.143
Ligações Ativas	28.359	29.233	30.050
Economias Ativas (un.)	32.603	34.028	34.744
Volume Micromedido (m ³)	439.421	448.429	507.867
Volume Macromedido (m ³)	763.359	766.394	761.406

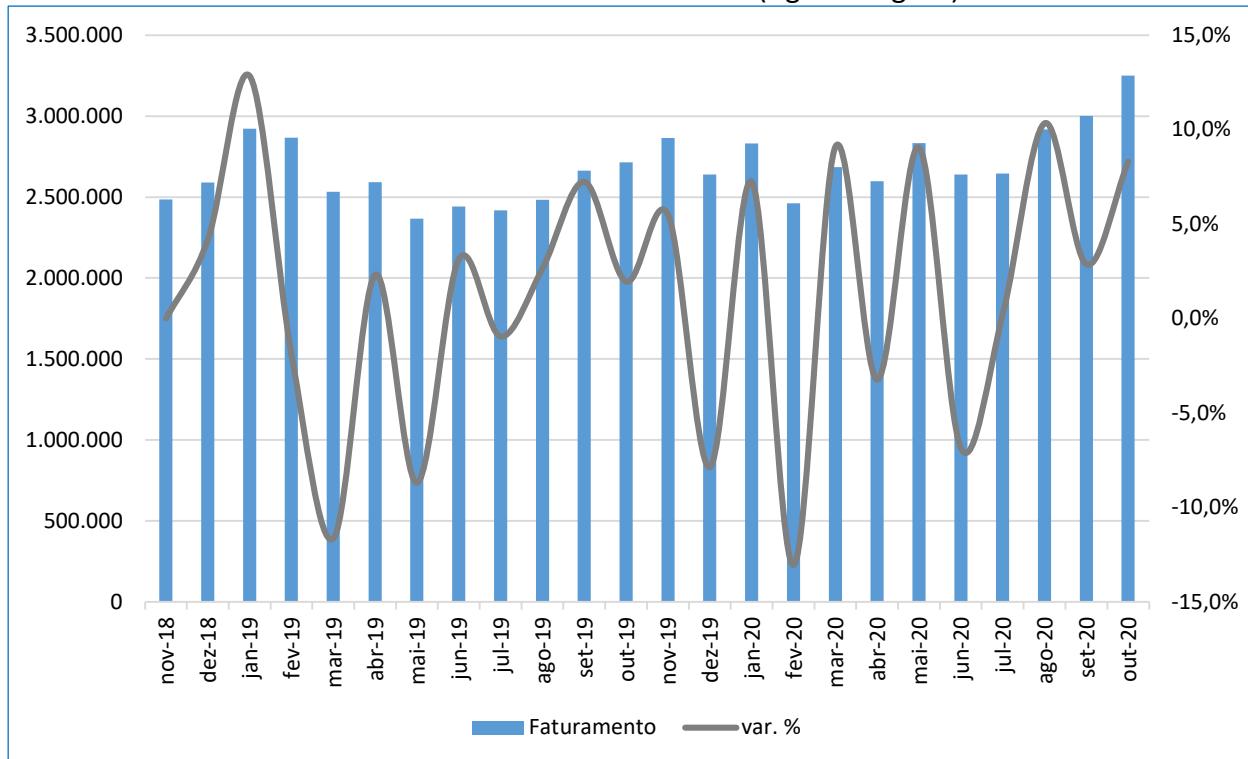
esgoto	out/18	out/19	out/20
População Total Atendida (Ativa)	74.000	74.000	74.000
Ligações Totais	30.017	31.394	32.090
Ligações Ativas	30.017	31.394	32.090
Economias Ativas	-	-	34.744

Cumpre observar, a respeito dos dados acima expostos: dado que o objetivo geral de ambas as tabelas é apenas demonstrar, *na média*, as participações de cada categoria no consumo total e a evolução de dados gerais do serviço, optou-se por adotar um recorte temporal e compará-lo nos três anos mais recentes.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAEP – Pirassunga, na comparação de novembro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, ficou próxima dos 7,36%. Essa taxa de crescimento se dá, a despeito do volume faturado praticamente constante, em grande medida, à majoração em 4,05% em dezembro/18 e de 3,27% em dezembro/19.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



4.2.2. REALIZAÇÃO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

A Tarifa Média Praticada é calculada com base na receita tarifária e no volume faturado realizados no período em análise. A tarifa média prevista no último processo de revisão tarifária foi de R\$ 2,5211.

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARESPCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

Portanto,

$$\text{TMP} = \frac{33.376.305,75}{11.948.304,00}$$

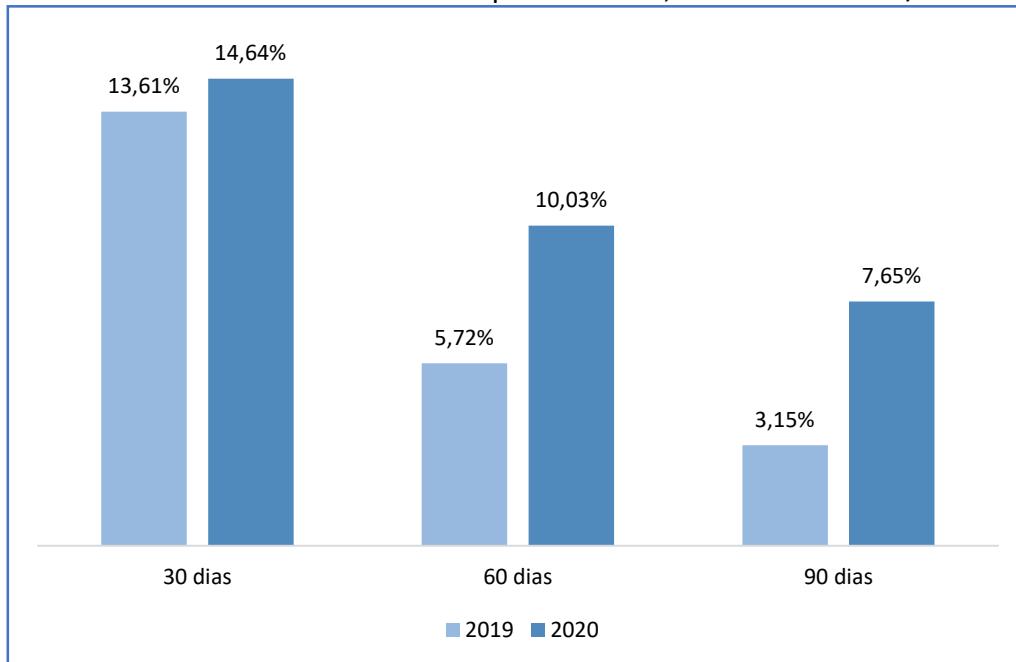
$$\text{TMP} = 2,7934 \text{ R\$}/\text{m}^3$$

Tarifa Média Praticada atualmente pelo prestador é de R\$ 2,7934/m³.

4.2.3. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias 2019/2020

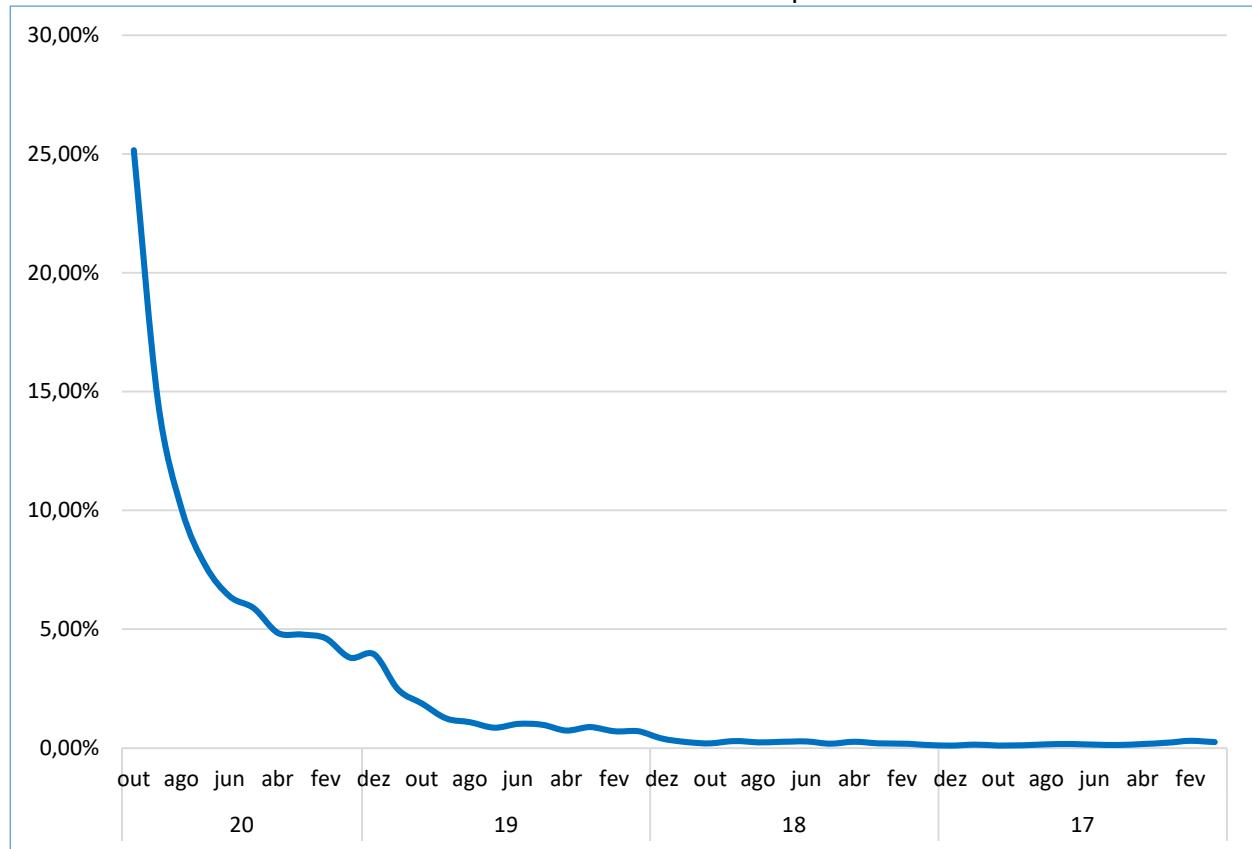


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socio econômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc). Sua relevância se dá pela necessidade que a taxa de inadimplência aponta no sentido da eficiência da cobrança efetiva da tarifa e da manutenção de um caixa de curto prazo.

No presente caso, é possível notar elevação aproximada de 5 a 7 p.p., nas métricas de 60 e 90 dias, o que revela o provável impacto da pandemia da COVID-19 sobre a capacidade de pagamento da população e sobre as ações de cobrança e combate à inadimplência.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo bastante mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do SAEP – Pirassununga. O Gráfico 5, abaixo, demonstra, este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 2%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

4.2.4. ANÁLISE DO TOTAL DAS RECEITAS E DESPESAS

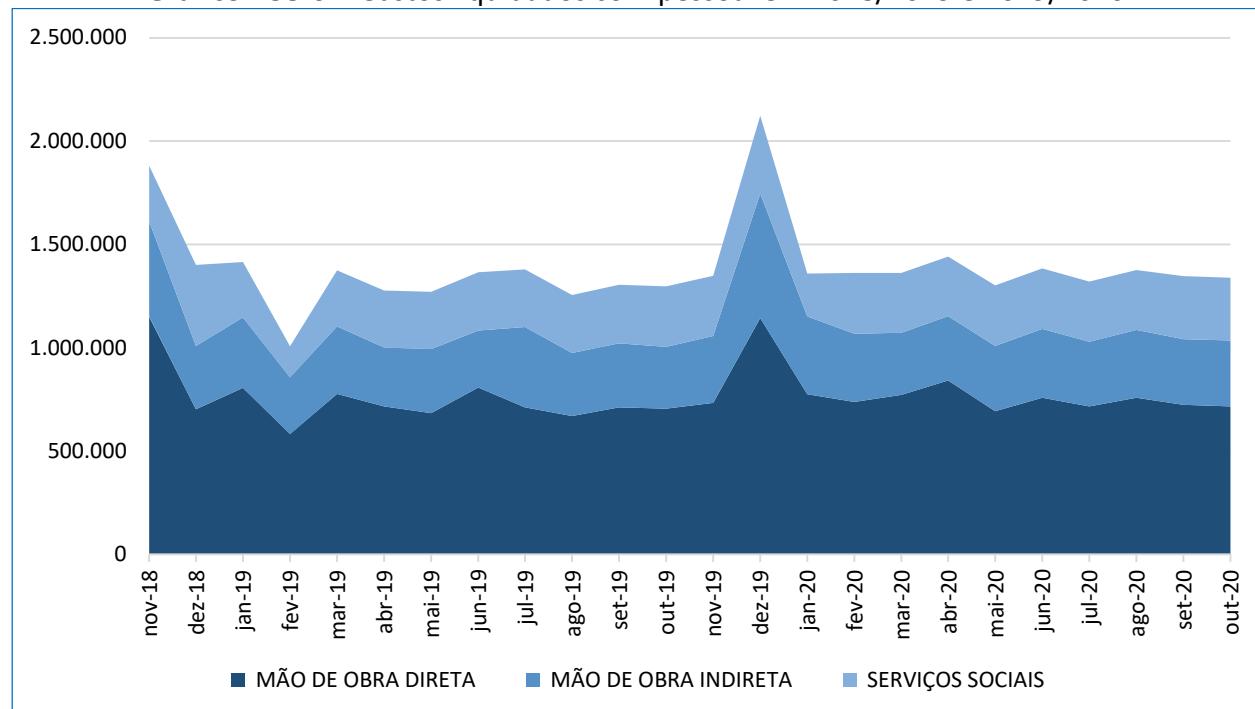
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAEP - Pirassununga. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.4.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus sub-itens – referente aos dos Exercícios de 2018/19 e 2019/20.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal em 2018/2019 e 2019/2020



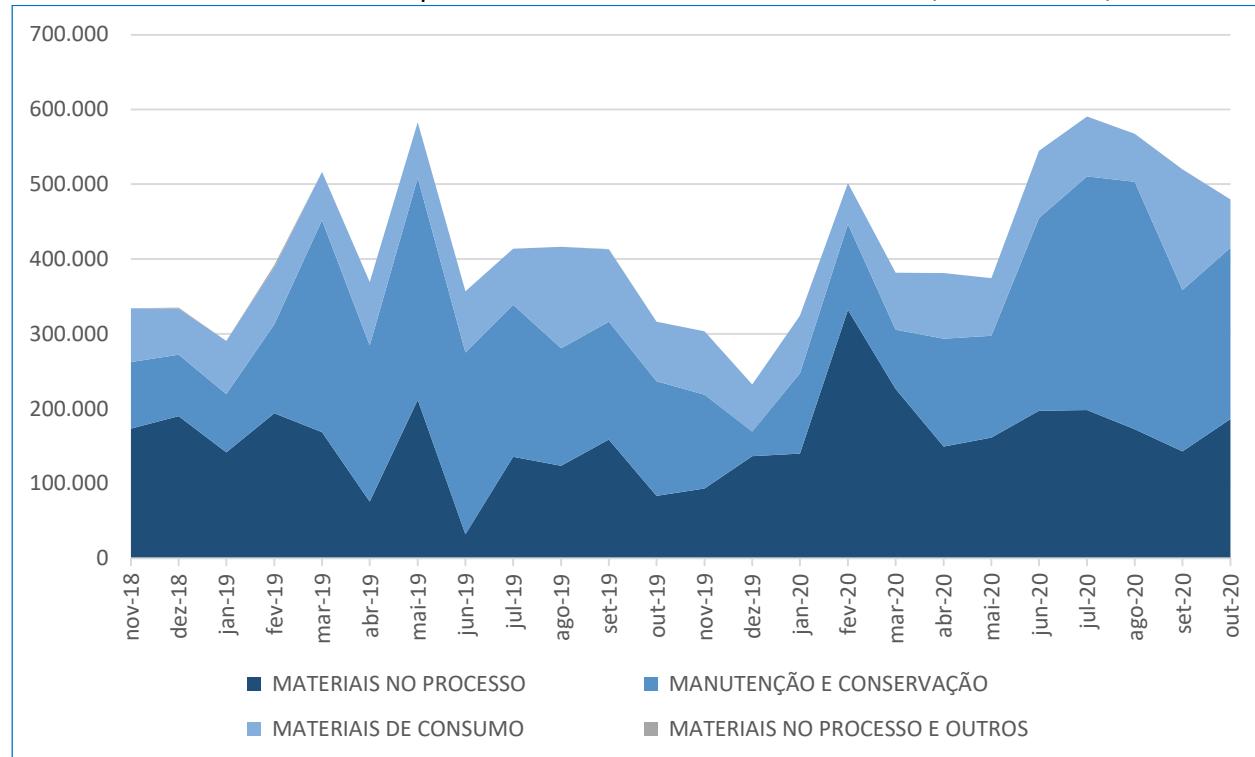
De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

No histórico dos últimos 24 meses do SAEP – Pirassununga, é possível observar crescimento de cerca de 5,13% no acumulado do período de novembro/19 a outubro/20 na comparação com os doze meses anteriores. Este aumento se deve pelo acréscimo de seis funcionários em janeiro/20 e pelos reajustes salariais de 4,99% e 2,61% observados em maio/2019 e maio/2020, respectivamente.

4.2.4.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais sub-itens – referente aos Exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais em 2018/2019 e 2019/2020



Na comparação do acumulado de novembro/19 a outubro/20 em relação aos 12 meses precedentes, é possível observar um acréscimo de cerca de 9,79%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da quantidade consumida.

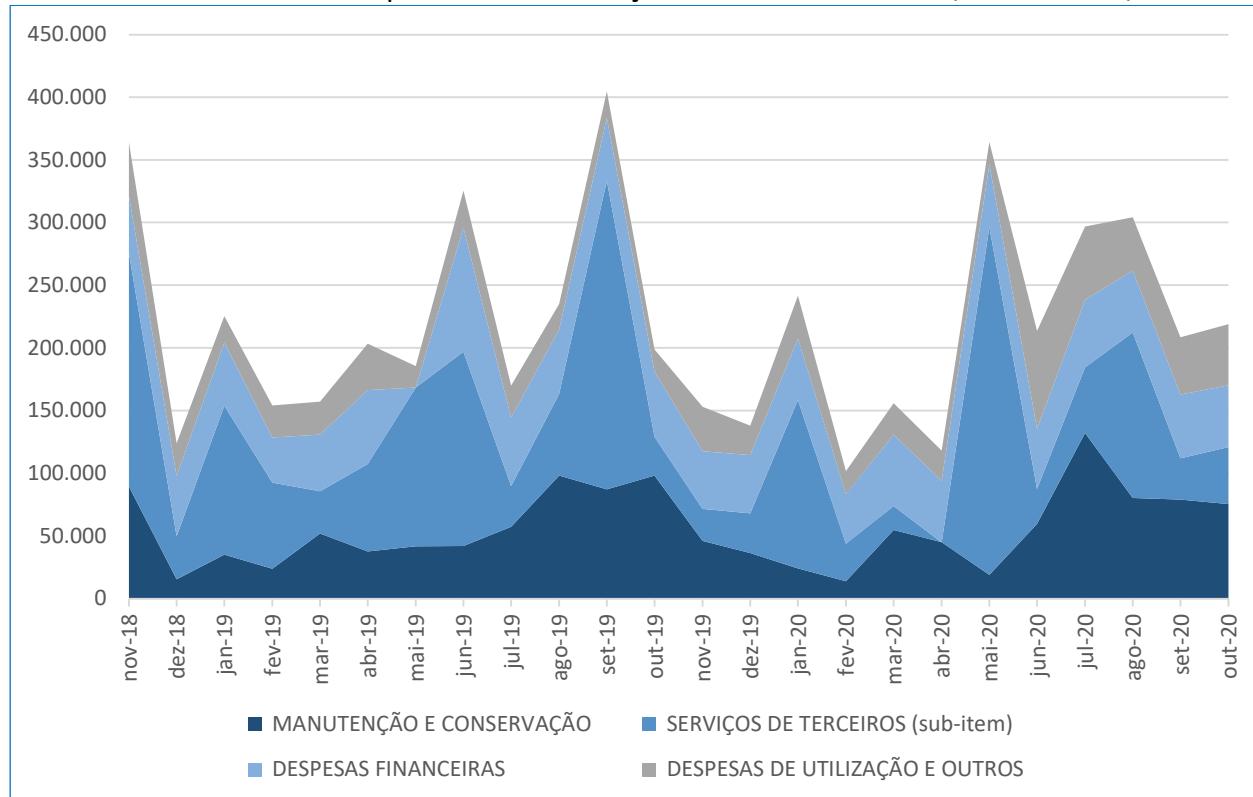
No que se refere aos preços observados, os produtos químicos, que representam parcela significativa da rubrica, são principalmente afetados pelo IGP-M, que apresentou relevante elevação no período recente quando comparado com o anterior.

Já quanto ao acréscimo de consumo, ele se deu, quase inteiramente, pelo crescimento dos gastos com o sub-item “materiais no processo” – composto por materiais químicos e reagentes de laboratórios. Dentre os principais componentes responsáveis pelo referido crescimento, estão os gastos adicionais com policloreto de alumínio líquido – cerca de R\$ 300.000 – e com sal de ferro aditivado – equivalente a cerca de R\$ 200.000 adicionais.

4.2.4.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros em 2018/2019 e 2019/2020.



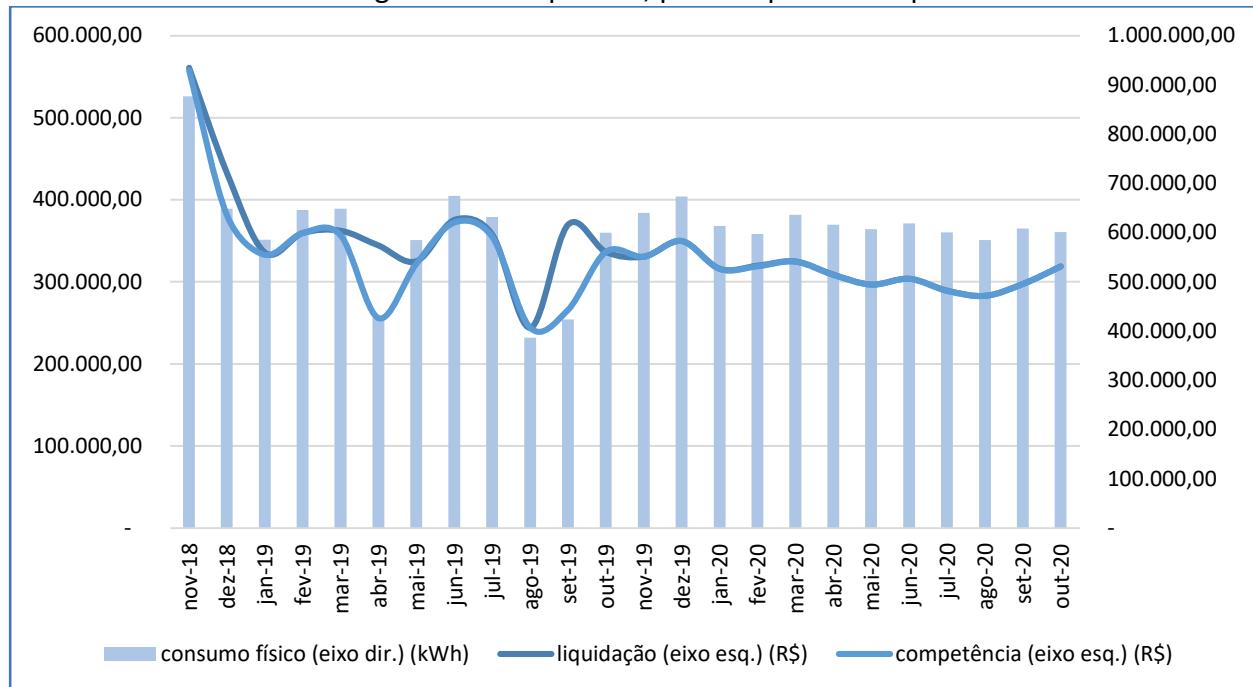
Na comparação do acumulado de novembro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar um *decréscimo* de cerca de 8,45%. Vale dizer, este aumento é resultante tanto da elevação de preços observados por itens desta rubrica como também pelo eventual aumento da quantidade consumida.

Nos casos de movimentos observados em preços, tratam-se de aumentos vistos e determinados em contratos; a maioria se refere a aumentos dados pelo IPCA e em intervalos de 12 meses. Já no que se refere à variação em quantidade, vale aqui ressaltar a diminuição dos gastos liquidados com dentro de “serviços de terceiros (sub-item)”, que representou um *decréscimo* de aproximadamente R\$ 300.000 na comparação dos períodos. Dentre os gastos que não se repetiram estão prestações de serviços diversas, tais como a contratação de empresa para elaboração de estudo de implementação da terceira etapa da ETE Laranja Azeda e elaboração de levantamento planaltimétrico cadastrado georreferenciado.

4.2.4.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas, consumo por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica liquidada, por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 12.1 do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo do SAEP – Pirassununga. Como é possível notar no gráfico acima, não há variações substanciais ou bruscas e a tendência de longo prazo é o ligeiro crescimento percentual. Na comparação do acumulado de novembro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de 3,69%.

b. Competência (em R\$) – Tabela 12.2 do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do novembro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se variação de -9,76%. Isso se deve, de acordo com o SAEP, ao uso de geradores em horários de pico (quando a energia é mais cara).

c. Despesas liquidadas (em R\$) – Tabela 12.2 do Anexo 1

Por sua vez, a liquidação da energia elétrica se trata de decisão administrativa e tende, num prazo um pouco mais alongado, a seguir de perto os valores observados pelo critério da competência. Na comparação do acumulado de novembro/19 a outubro/20 em relação aos doze meses anteriores, observa-se crescimento aproximado de -15,10%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser cobrada com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de fevereiro/2020 a janeiro/2021. Desta forma, de fevereiro a outubro/2020 tem-se valores realizados e de novembro/2020 a janeiro/2021 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

Gráfico ECO 10 – Composição dos gastos de exploração: fevereiro/20 a janeiro/21

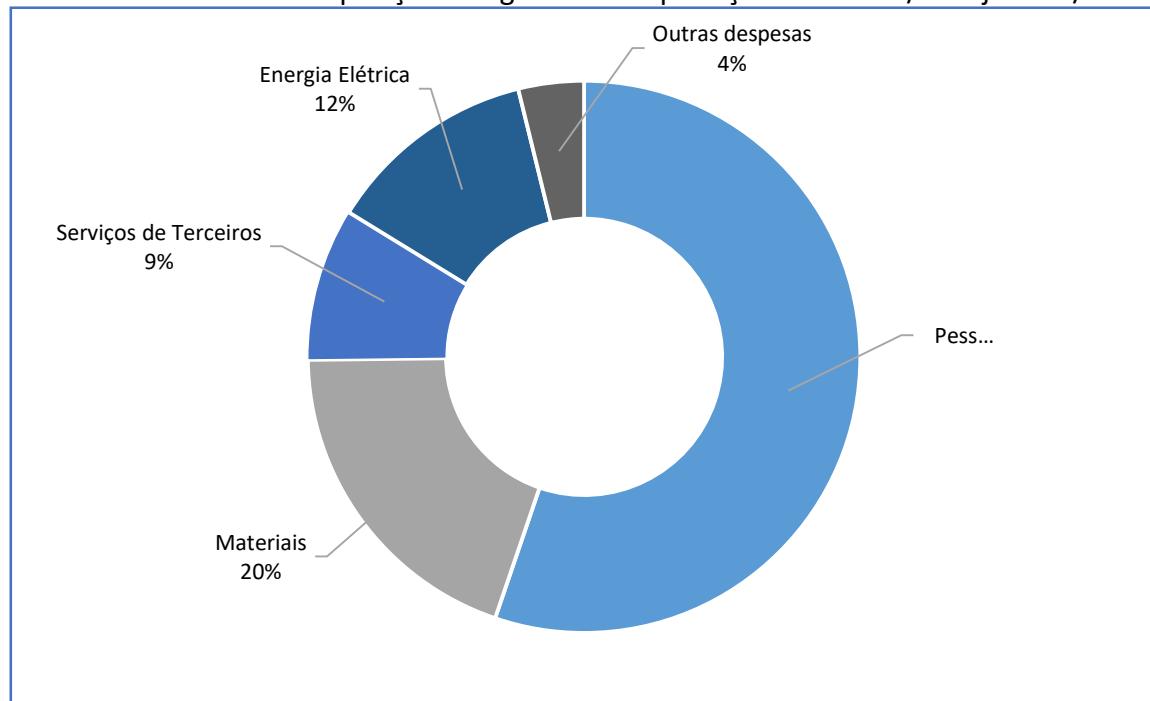


Tabela ECO 4 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRÍÇÃO	VALOR REALIZADO fev/20 a out/20	VALOR PROJETADO nov/20 a janeiro/21	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	22.142.807,05	7.380.935,68	29.523.742,73
1.1 Pessoal	12.227.046,89	4.075.682,30	16.302.729,19
1.2 Materiais	4.341.202,45	1.447.067,48	5.788.269,93
1.3 Serviços de Terceiros	1.981.990,38	660.663,46	2.642.653,84
1.4 Energia Elétrica	2.743.466,20	914.488,73	3.657.954,93
1.5 Outras	849.101,13	283.033,71	1.132.134,84
2. DAP	150.748,28	50.249,43	200.997,71
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	150.748,28	50.249,43	200.997,71
2.3 Provisões	-	-	-
3. Investimentos Realizados	2.080.757,00	693.585,67	2.774.342,67
4. Receita Tarifária (Faturamento)	25.032.229,31	8.344.076,44	33.376.305,75
5. Outras Receitas	1.808.838,01	602.946,00	2.411.784,01
6. Recursos para Investimentos (Externos)	295.204,38	98.401,46	393.605,84
7. Volume Faturado (m³)	8.961.228	2.987.076	11.948.304

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARESPCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(29.523.742,73 + 200.997,71 + 2.774.342,67) \times (1,00) - 2.411.784,01 - 393.605,84}{11.948.304}$$

$$\text{CMA} = \frac{29.693.693,26}{11.948.304}$$

$$\boxed{\text{CMA} = 2,4852 \text{ R$/m}^3}$$

4.3.2. VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{2,4852}{2,7934} - 1 \right) \times 100$$

$$\boxed{\text{DT} = -11,03\%}$$

Conforme cálculo acima demonstrado acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 11,18% (onze inteiros e dezoito centésimos centésimos por cento) no período analisado.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2019 o saldo de Disponibilidade Financeira de todas as atividades do prestador foi de R\$ 3.740.932,78 e em outubro/2020 o saldo acumulado é de R\$ 4.449.781,65.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, fevereiro/2021 a janeiro/2022, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

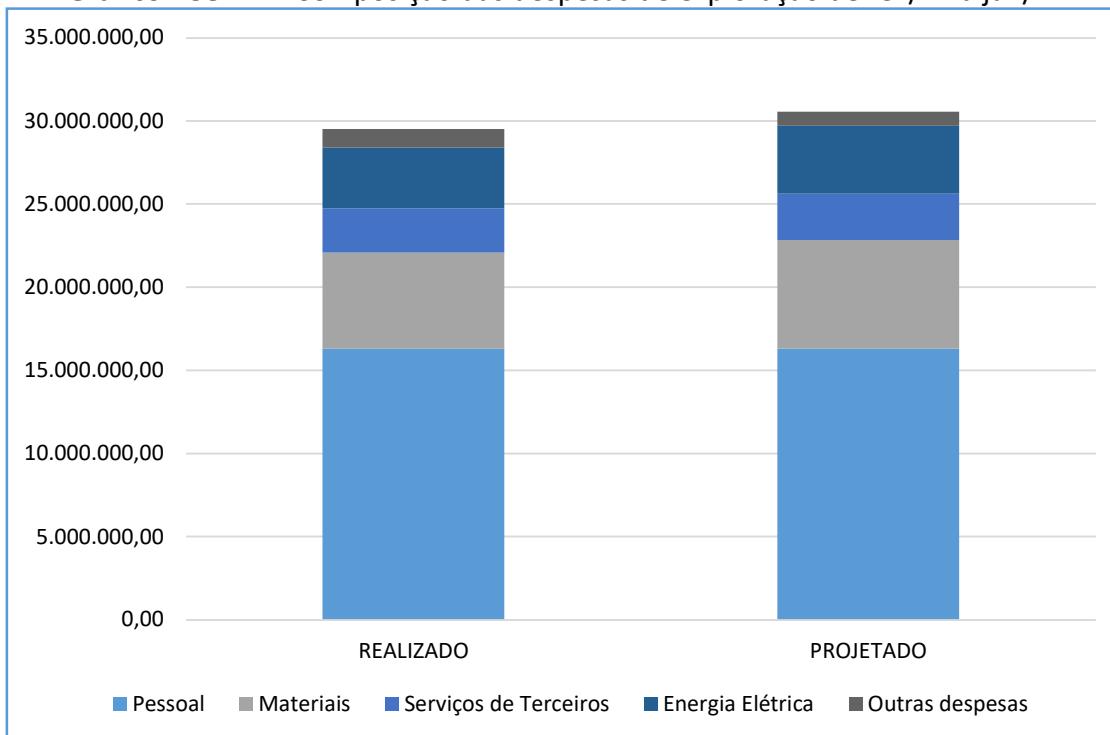
⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

Tabela ECO 5 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRÍÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	fev/20 a jan/21	fev/21 a jan/22
1. Despesas de Exploração	29.523.742,73	30.555.529,61
1.1 Pessoal	16.302.729,19	16.302.729,19
1.2 Materiais	5.788.269,93	6.536.702,65
1.3 Serviços de Terceiros	2.642.653,84	2.792.260,70
1.4 Energia Elétrica	3.657.954,93	4.076.619,55
1.5 Outras	1.132.134,84	847.217,51
2. DAP	200.997,71	864.326,11
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	200.997,71	196.800,00
2.3 Provisões	0,00	667.526,11
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.774.342,67	1.358.029,43
4. Outras Receitas	2.411.784,01	1.867.117,43
5. Recursos para Invest. (Externos)	393.605,84	0
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	11.948.304	11.948.304

O Gráfico 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição das despesas de exploração de fev/21 a jan/22



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de fevereiro/21 até janeiro/22). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- PESSOAL: este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, que deve assim permanecer ao longo do próximo período tarifário
- MATERIAIS: conforme já explicitado no item que analisa o gasto recente desta rubrica, utilizou-se o nível de preços recém praticado para os principais componentes, tais como materiais químicos e materiais de consumo e projetou-se, a partir daí, um “perfil de consumo” próximo daquele já observado com a adição projetada para o consumo adicional de materiais químicos advindo da nova ETA (a ser inaugurada entre dezembro/20 e janeiro/21)
- SERVIÇO DE TERCEIROS: dado que os principais e maiores contratos contraídos pelo SAEP – Pirassununga deverão se manter estáveis ao longo do próximo período tarifário, optou-se por manter a estrutura geral do consumo nesta rubrica
- ENERGIA ELÉTRICA: adotou-se, como referência para a projeção para o próximo período tarifário, o histórico mensal de 2020 de padrão de consumo de energia elétrica. A ele, além disso, adicionou-se estimativa de consumo de energia advindo da nova ETA (a ser inaugurada entre dezembro/20 e janeiro/21)
- OUTRAS DESPESAS: esta rubrica refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo, ainda que em pequeno número, de gastos que observam, no geral, um padrão sujeito a variabilidade. Na presente análise, estimou-se pela estabilidade de determinados gastos, tais como o PIS/PASEP e Vale-Transporte, e também por ajustes a outros itens, como gastos com precatórios, estes sujeitos ao planejamento do SAEP
- DAP – esta rubrica é decomposta em:
 - Amortização de dívidas: neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Na presente análise, estimou-se a estabilidade do gasto, visto que o seu principal componente deverá permanecer (financiamento Caixa Econômica Federal)

- Provisões

- Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 2%
- VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR: este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- INVESTIMENTOS: valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARESPCJ nº 02/2020-LTe totalizam R\$ 1.358.029,43, provenientes da cobrança tarifária do SAEP – Pirassununga

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- OUTRAS RECEITAS: este item apresenta tendência de elevada estabilidade no tempo. Por isso, e considerando que a receita *tarifária* deve cobrir os gastos do prestador, optou-se por estimar a manutenção deste item para o próximo período apenas eliminando ingressos pontuais
- VOLUME FATURADO: de maneira bastante geral e agregada, a tendência comumente observada de volume consumido e faturado é de ligeiro crescimento percentual quando considerado intervalo anual. No entanto, diante do presente cenário de elevada incerteza (e que tende a se agravar), considerou-se prudente a projeção de manutenção do volume total – embora possa-se admitir possível mudança de sua composição. Caso seja identificada necessidade, haverá compensação de eventuais perdas resultantes de um volume faturado divergente daquele aqui estimado

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARESPCJ nº 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$\text{TMN} = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN	= Tarifa Média Necessária
DEXt	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
DAPt	= Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
DEXt	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
IRt	= Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
RPSt	= Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
ORT	= Outras Receitas previstas para os períodos “t”
RPIt	= Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
VTCt	= Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
Vft	= Volume Faturado nos períodos “t”
t	= Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
i	= Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{[(30.555.529,61 + 864.326,11 + 1.358.029,43) \times 1] - 1.867.117,43}{11.948.304/(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{30.910.767,72}{11.948.304}$$

$$\text{TMN} = 2,5870 \text{ R\$/m}^3$$

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021 no valor de 2,7934 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,5870}{2,7934} - 1 \right) \times 100$$

CT	=	-7,39%
-----------	----------	---------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 7,39% negativos (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento negativos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPOE** os seguintes índices:

- a) Manutenção dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de março de 2021, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) Reajuste de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de março de 2021, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Estabeleça programas de eficiência energética e perdas, de acordo com o aprendizado da 2ª Rede de Aprendizagem em Eficiência Energética, promovida pela ARES-PCJ;
- b) Providencie resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Realize os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, conforme a Cláusula 61^a do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Pirassununga, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEP Pirassununga em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEP Pirassununga afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEP Pirassununga deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, smj.

Americana, 08 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	1.021.652	-	1.045.720	-	2,36%
DEZEMBRO	1.047.602	2,54%	986.064	-5,70%	-5,87%
JANEIRO	1.125.512	7,44%	1.028.620	4,32%	-8,61%
FEVEREIRO	1.087.202	-3,40%	908.158	-11,71%	-16,47%
MARÇO	1.015.332	-6,61%	970.140	6,83%	-4,45%
ABRIL	1.024.704	0,92%	957.516	-1,30%	-6,56%
MAIO	975.838	-4,77%	1.017.012	6,21%	4,22%
JUNHO	925.354	-5,17%	965.194	-5,10%	4,31%
JULHO	921.458	-0,42%	959.272	-0,61%	4,10%
AGOSTO	938.672	1,87%	1.021.882	6,53%	8,86%
SETEMBRO	989.182	5,38%	1.051.228	2,87%	6,27%
OUTUBRO	1.000.576	1,15%	1.110.826	5,67%	11,02%
TOTAL	12.073.084		12.021.632		-0,43%

Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	2.485.534	-	2.864.323	-	15,24%
DEZEMBRO	2.589.717	4,19%	2.639.326	-7,86%	1,92%
JANEIRO	2.922.137	12,84%	2.830.392	7,24%	-3,14%
FEVEREIRO	2.866.799	-1,89%	2.461.186	-13,04%	-14,15%
MARÇO	2.533.163	-11,64%	2.684.882	9,09%	5,99%
ABRIL	2.592.093	2,33%	2.598.037	-3,23%	0,23%
MAIO	2.366.897	-8,69%	2.833.368	9,06%	19,71%
JUNHO	2.441.786	3,16%	2.638.650	-6,87%	8,06%
JULHO	2.418.816	-0,94%	2.644.722	0,23%	9,34%
AGOSTO	2.483.564	2,68%	2.918.274	10,34%	17,50%
SETEMBRO	2.663.326	7,24%	3.001.786	2,86%	12,71%
OUTUBRO	2.715.312	1,95%	3.251.325	8,31%	19,74%
TOTAL	31.079.144		33.366.269		7,36%

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	1.880.961	-	1.348.302	-	-28,32%
DEZEMBRO	1.401.009	-25,52%	2.123.806	57,52%	51,59%
JANEIRO	1.415.001	1,00%	1.359.069	-36,01%	-3,95%
FEVEREIRO	1.007.438	-28,80%	1.361.564	0,18%	35,15%
MARÇO	1.374.172	36,40%	1.361.389	-0,01%	-0,93%
ABRIL	1.277.057	-7,07%	1.440.604	5,82%	12,81%
MAIO	1.270.486	-0,51%	1.300.852	-9,70%	2,39%
JUNHO	1.364.432	7,39%	1.383.074	6,32%	1,37%
JULHO	1.378.851	1,06%	1.319.156	-4,62%	-4,33%
AGOSTO	1.255.523	-8,94%	1.375.947	4,31%	9,59%
SETEMBRO	1.304.928	3,93%	1.346.661	-2,13%	3,20%
OUTUBRO	1.296.375	-0,66%	1.337.799	-0,66%	3,20%
TOTAL	16.226.233		17.058.224		5,13%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	334.306	-	303.504	-	-9,21%
DEZEMBRO	335.184	0,26%	232.104	-23,53%	-30,75%
JANEIRO	290.634	-13,29%	324.173	39,67%	11,54%
FEVEREIRO	391.897	34,84%	501.629	54,74%	28,00%
MARÇO	516.341	31,75%	381.564	-23,94%	-26,10%
ABRIL	369.078	-28,52%	381.216	-0,09%	3,29%
MAIO	582.813	57,91%	374.262	-1,82%	-35,78%
JUNHO	356.909	-38,76%	544.763	45,56%	52,63%
JULHO	413.783	15,94%	590.683	8,43%	42,75%
AGOSTO	416.517	0,66%	567.438	-3,94%	36,23%
SETEMBRO	413.264	-0,78%	519.910	-8,38%	25,81%
OUTUBRO	316.282	-23,47%	479.737	-7,73%	51,68%
TOTAL	4.737.008		5.200.984		9,79%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	363.856	-	153.144	-	-57,91%
DEZEMBRO	123.990	-65,92%	138.001	-9,89%	11,30%
JANEIRO	225.219	81,64%	241.523	75,02%	7,24%
FEVEREIRO	154.085	-31,58%	101.748	-57,87%	-33,97%
MARÇO	157.136	1,98%	155.861	53,18%	-0,81%
ABRIL	203.401	29,44%	118.162	-24,19%	-41,91%
MAIO	185.363	-8,87%	364.297	208,30%	96,53%
JUNHO	325.356	75,52%	213.452	-41,41%	-34,39%
JULHO	169.915	-47,78%	296.886	39,09%	74,73%
AGOSTO	234.940	38,27%	304.240	2,48%	29,50%
SETEMBRO	404.743	72,27%	208.406	-31,50%	-48,51%
OUTUBRO	198.658	-50,92%	218.938	5,05%	10,21%
TOTAL	2.746.664		2.514.659		-8,45%

Tabelas ECO 12.1, 12.2 e 12.3 – Despesas com Energia Elétrica

Tabela ECO 12.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	876.661	-	640.168	-	-26,98%
DEZEMBRO	648.376	-26,04%	673.102	5,14%	3,81%
JANEIRO	585.266	-9,73%	613.418	-8,87%	4,81%
FEVEREIRO	645.674	10,32%	597.193	-2,65%	-7,51%
MARÇO	648.779	0,48%	636.311	6,55%	-1,92%
ABRIL	427.409	-34,12%	616.020	-3,19%	44,13%
MAIO	584.589	36,78%	607.164	-1,44%	3,86%
JUNHO	674.489	15,38%	618.678	1,90%	-8,27%
JULHO	631.845	-6,32%	600.227	-2,98%	-5,00%
AGOSTO	386.543	-38,82%	584.468	-2,63%	51,20%
SETEMBRO	423.549	9,57%	607.919	4,01%	43,53%
OUTUBRO	599.843	41,62%	601.279	-1,09%	0,24%
TOTAL	7.133.023		7.395.947		3,69%

Tabela ECO 12.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	558.054	-	330.826	-	-40,72%
DEZEMBRO	381.323	-31,67%	349.748	5,72%	-8,28%
JANEIRO	332.972	-12,68%	315.793	-9,71%	-5,16%
FEVEREIRO	359.664	8,02%	319.017	1,02%	-11,30%
MARÇO	356.846	-0,78%	324.838	1,82%	-8,97%
ABRIL	256.053	-28,25%	308.620	-4,99%	20,53%
MAIO	322.386	25,91%	296.780	-3,84%	-7,94%
JUNHO	372.661	15,59%	303.799	2,37%	-18,48%
JULHO	354.963	-4,75%	289.210	-4,80%	-18,52%
AGOSTO	244.344	-31,16%	283.029	-2,14%	15,83%
SETEMBRO	266.175	8,93%	297.454	5,10%	11,75%
OUTUBRO	336.604	26,46%	318.787	7,17%	-5,29%
TOTAL	4.142.045		3.737.901		-9,76%

Tabela ECO 12.3 – Despesas liquidadas de Energia Elétrica (R\$)

PERÍODO	2018-2019		2019-2020		VARIAÇÃO 2018-2019 x 2019-2020
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
NOVEMBRO	560.849	-	330.862	-	-41,01%
DEZEMBRO	432.972	-22,80%	349.819	5,73%	-19,21%
JANEIRO	335.767	-22,45%	315.828	-9,72%	-5,94%
FEVEREIRO	359.634	7,11%	319.755	1,24%	-11,09%
MARÇO	362.482	0,79%	324.970	1,63%	-10,35%
ABRIL	344.243	-5,03%	308.836	-4,96%	-10,29%
MAIO	325.181	-5,54%	296.947	-3,85%	-8,68%
JUNHO	375.456	15,46%	303.941	2,36%	-19,05%
JULHO	357.758	-4,71%	289.340	-4,80%	-19,12%
AGOSTO	244.345	-31,70%	283.161	-2,14%	15,89%
SETEMBRO	369.658	51,29%	297.588	5,09%	-19,50%
OUTUBRO	336.604	-8,94%	318.929	7,17%	-5,25%
TOTAL	4.404.950		3.739.974		-15,10%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	20,77	20,77	41,54
De 11 a 15	m ³	2,09	2,09	4,18
De 16 a 20	m ³	2,86	2,86	5,72
De 21 a 25	m ³	3,4	3,4	6,80
De 26 a 30	m ³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m ³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m ³	5,73	5,73	11,46

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	10,39	10,39	20,78
De 11 a 15	m ³	1,57	1,57	3,14
De 16 a 20	m ³	2,15	2,15	4,3
De 21 a 25	m ³	3,40	3,40	6,80
De 26 a 30	m ³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m ³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m ³	5,73	5,73	11,46

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,44	27,44	54,88
De 11 a 15	m ³	3,02	3,02	6,04
De 16 a 20	m ³	3,89	3,89	7,78
De 21 a 25	m ³	4,62	4,62	9,24
De 26 a 30	m ³	5,55	5,55	11,1
De 31 a 35	m ³	6,38	6,38	12,76
Acima de 36	m ³	7,8	7,8	15,6

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 40 (mínimo)	mês	40,75	40,75	81,5
De 41 a 50	m ³	7,34	7,34	14,68
De 51 a 100	m ³	7,99	7,99	15,98
De 101 a 500	m ³	10,09	10,09	20,18
De 501 a 1.000	m ³	11,68	11,68	23,36
Acima de 1.001	m ³	14,81	14,81	29,62

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,44	27,44	54,88
De 11 a 15	m ³	2,09	2,09	4,18
De 16 a 20	m ³	2,86	2,86	5,72
De 21 a 25	m ³	3,4	3,4	6,80
De 26 a 30	m ³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m ³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m ³	5,73	5,73	11,46

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,77)

Tarifa de Água = R\$ 20,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 20,77) + (1^a Faixa = 5 m³ x R\$ 2,09/m³) + (2^a Faixa = 5 m³ x R\$ 2,86/m³) + (3^a Faixa = 5 m³ x R\$ 3,40/m³)

Tarifa de Água = R\$ 20,77 + R\$ 10,45 + R\$ 14,30 + R\$ 17,00

Tarifa de Água = R\$ 62,52

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,77)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 20,77) + (1^a Faixa = 5 m³ x R\$ 2,09/m³) + (2^a Faixa = 5 m³ x R\$ 2,86/m³) + (3^a Faixa = 5 m³ x R\$ 3,40/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,77 + R\$ 10,45 + R\$ 14,30 + R\$ 17,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 62,52

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 20,77) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,77)

Tarifa Total = R\$ 20,77 + R\$ 20,77

Tarifa Total = R\$ 41,54

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 62,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 62,52)

Tarifa Total = R\$ 62,52 + R\$ 62,52

Tarifa Total = R\$ 125,04

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligaçāo de águas e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	359,21
2	Ligaçāo de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	177,31
3	Ligaçāo de águas ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	260,35
4	Ligaçāo de águas e esgoto – na Calçada	148,45
5	Ligaçāo de águas - na Calçada	95,27
6	Ligaçāo de esgoto - na Calçada	103,36
7	Mais uma ligação de águas e esgoto ou substituição - calçada	217,36
8	Mais uma ligação de águas - ou substituição - calçada	200,13
9	Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada	177,31
10	Supressāo da Ligação de Água no Cavalete	40,48
11	Supressāo da Ligação de Água na Calçada	46,22
12	Instalação de Hidrōmetro em ramal existente	58,08
13	Religação da Ligação de Água no Cavalete	40,48
14	Religação da Ligação de Água na Calçada	46,22
15	Mudança de Cavalete normal	127,78
16	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	11,49
17	Suspensāo de Cavalete ou Rebaixamento	102,08
18	Troca de Registro do Cavalete	43,07
19	Troca de Registro da Calçada	117,71
20	Lacração de hidrōmetro	7,75
21	Multa por Violação de corte de águas	261,3
22	Conserto de Cavalete	43,07
23	Colocāo de pé de torneira	46,22
24	Conserto de ligação de águas	122,17
25	Aferiāo de hidrōmetro	35,9
26	Recape de asfalto m ²	109,11
27	Vistoria de vazamento interno por geofonamento	46,07
28	Substituição de cavalete por caixa padrão	86,13
29	Mudança de caixa padrão	73,22
30	Desentupimento de ligação de esgoto	79,11
31	Fornecimento de águas tratadas caminhão SAEP	40,48
32	Fornecimento de águas tratadas retirada p/ caminhão terceiros	20,23
33	Limpeza de fossa 12 m ³	229,98

34	Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m ³	14,39
35	Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano)	3,92
36	Expedição de 2 ^a via recibo de água	3,72
37	Certidões de abastecimento	25,84
38	Outras Certidões	15,07
39	Ligaç <ao>o temporária de água por até 10 dias</ao>	238,24
39.1	Ligaç <ao>o temporária de água por dia, a partir do 10º dia</ao>	19,06
40	ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	
40.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos.	805,77
40.2	Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multifamiliares	134,91
40.3	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobra por lote	78,28
40.4	Fornecimento de Diretrizes para Desmembramento de Lotes de Terreno	175,94